

LEI Nº 1.276, de 19 de Abril de 1976

Autoriza alugar máquina da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alugar pelo preço de Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) hora máquina, a motoniveladora da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, não podendo o aluguel ser superior a 500 (quinhentas) horas.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento de 1.976.

Art. 3º O combustível ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Itaúna.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 19 de Abril de 1976

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal